



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**Requerimento Nº , de 2012.
(Das Sras. Jô Moraes e Alice Portugal)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater a decisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que veda a comercialização de medicamentos inibidores de apetite.

Senhor Presidente,

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) adotou decisão que pretende tirar do mercado os medicamentos inibidores de apetite. A idéia da Anvisa é proibir a venda da sibutramina e dos anorexígenos anfetamínicos (anfepramona, femproporex e mazindol). Até há pouco, essas substâncias tinham a venda controlada.

Com a decisão da Anvisa, os inibidores de apetite só podem ser vendidos sob prescrição e todo estabelecimento que os vender é obrigado a enviar relatórios para a Anvisa com os nomes do médico e do paciente.

De acordo com o relatório técnico feito pela agência, a sibutramina aumenta o risco cardiovascular e é pouco efetiva na manutenção da redução do peso a longo prazo. Já os anorexígenos trazem riscos cardiopulmonares e ao sistema nervoso central.

Em ambos os casos, os técnicos da Anvisa – uma equipe formada por médicos e farmacêuticos de diversas formações – consideraram que os riscos superam os benefícios e sugeriram a proibição. Outro argumento utilizado foi o recente banimento dessas substâncias nos EUA e na Europa.

Participei da consulta pública promovida pela ANVISA no dia 23 de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

fevereiro para debater a nota técnica da Agência que defendia o banimento dos medicamentos inibidores de apetite do mercado farmacêutico brasileiro.

A audiência, com ampla participação, contou com entidades de especialistas em Endocrinologia e metabologia, da Associação Brasileira de Obesidade, da ANFARMAG (Associação das Farmácias Magistras), Associação Médica Brasileira, dentre outras. O posicionamento majoritário destas entidades foi contra o banimento e pelo aumento do rigor na fiscalização do uso destes medicamentos.

Farmacêutica e bioquímica por formação, tenho a opinião de que a obesidade é uma doença crônica, multifatorial, geradora de danos irreversíveis à saúde. Não se deve desconhecer a situação do doente obeso que não responde ao tratamento via reeducação alimentar e de novos hábitos de vida, para os quais, o endocrinologista faz a opção do apoio medicamentoso. Creio que precisamos discutir mecanismos seguros desde a prescrição até a dispensação destes medicamentos, de janela terapêutica estreita, com efeitos colaterais largamente conhecidos, mas que se tirados abruptamente dos que se tratam, o mercado paralelo, ilegal, fará de todo paciente um contraventor.

Ante o exposto, levando em consideração a importância desse tema para a saúde pública brasileira, para um vasto contingente da população e para grande número de profissionais de saúde; considerando ainda que encontra-se em tramitação nesta Comissão o Projeto de Lei Nº 2.431/11, de autoria do deputado Felipe Bornier, que "proíbe a Agência Nacional de Vigilância Sanitária de vetar a produção e comercialização dos anorexígenos: sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol", requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública da Comissão de Seguridade Social e Família destinada a discutir este controverso tema.

Requeiro ainda que sejam convidados para participar desta Audiência Pública as seguinte autoridades e representantes de entidades:

1-Diretor-Presidente da ANVISA, Dr. Dirceu Brás Aparecido Barbano;

2-Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Roberto Luiz d'Avila;

3-Presidente do Conselho Federal de Farmácia, Dr. Walter da Silva Jorge João



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

4-Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, Dr. Airton Golbert;

5-Presidente da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade, Dra. Rosana Radominski.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

Alice Portugal
Deputada Federal

Jô Moraes
Deputada Federal